



# Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

**VIII**

Nº

**295**

DATA DE PUBLICAÇÃO

**06 de outubro de 2017**

PORTARIA UNILA Nº 1015, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017  
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012072/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2017, a servidora MARA LUCIA MAGALHAES, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 1939767, da função de Chefe da Biblioteca Latino-Americana, código FG-1, designada pela Portaria UNILA Nº 752/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2013, seção 2, p. 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1016, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017  
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012072/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUZANA MINGORANCE, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 2161821, para exercer a função de Chefe da Biblioteca Latino-Americana, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1017, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012089/2017-48,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora LIVIA FERNANDA MORALES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932110, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1024, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2017 o mandato dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação – CIS-PCCTAE, designados por meio da Portaria UNILA nº 1.114/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 125, p. 3, de 24 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1025, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017  
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 6.029/2007; a Resolução CEP nº 10/2008; a Resolução CONSUN nº 035/2014; e o que consta no processo 23422.001576/2014-32,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Ética da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – CE/UNILA, integrada pelos servidores abaixo relacionados, com os respectivos mandatos:

Titulares	Mandato	Suplentes	Mandato
Fernando Haetinger Masera da Silva	12/12/2014 a 12/12/2017	Cristiane Grando	23/06/2017 a 23/06/2020
Arcelo Luis Pereira	23/05/2017 a 23/05/2020	Sandro Landskron	23/06/2017 a 23/06/2020
Erich Gustav Schleder	27/09/2017 a 27/09/2020	Renata Peixoto de Oliveira	23/06/2017 a 23/06/2020

Art. 2º Designar como presidente da Comissão de Ética da UNILA, o servidor ERICH GUSTAV SCHLEDER, em ratificação à decisão da referida Comissão.

Art. 3º Ficam revogados os artigos 1º e 2º da Portaria UNILA nº 377/2017, publicado no Boletim de Serviço nº 271, p. 14, de 7 de julho de 2017, que, respectivamente, designou os membros da Comissão de Ética da UNILA e designou como presidente da Comissão de Ética da Unila, o servidor BRENO VIOTTO PEDROSA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2017.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1026, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017  
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Geral da UNILA, o Estatuto da UNILA, a Resolução *ad referendum* CONSUNI-ILATIT nº 001/2017 e o que consta no processo 23422.008149/2017-28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Universitário do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT, os seguintes membros:

I Discentes

a) LOISE RISSINI KRAMER, Matrícula 201510100000330, titular;

VICTOR IGOR CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula 2015100050002135, suplente.

II Técnico-Administrativos em Educação

a) CARLA JANAINA SKOREK BRANCO, Assistente em Administração, SIAPE 2138843, titular;  
MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, suplente.

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos para técnico-administrativo em educação e 1 (um) ano para discentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2017.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1027, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017  
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo 23422.010799/2017-33,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Superior de Pesquisa – COSUP, representando a Comissão Acadêmica de Pesquisa do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, os seguintes membros:  
I FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2280117 – titular;  
II JANINE PADILHA BOTTON, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1566714 – suplente.

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos ou até o término do mandato como coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2017.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1028, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.000379/2015-87,  
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
GIANCARLO TOMAZZONI	Engenheiro - Área	2160780	23/09/2017	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.243, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o processo nº 23422.012072/2017-91 e a solicitação eletrônica nº 8716,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NILSON CARLOS VIEIRA JUNIOR, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 2146682, como substituto da titular da função de Chefe da Biblioteca Latino-Americana, código FG-1.

Art. 2º Revogar, a partir de 05 de outubro de 2017, a Portaria PROGEPE nº 884/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, que designou a servidora SUZANA MINGORANCE, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 2161821, como substituta da titular da função de Chefe da Biblioteca Latino-Americana, código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.244, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o processo nº 23422.012089/2017-48,  
RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 05 de outubro de 2017, a Portaria PROGEPE nº 1.102/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 286, de 1º de setembro de 2017, que designou a servidora LIVIA FERNANDA MORALES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932110, como substituta do titular do cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, Código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.245, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8727,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DEISE BAUMGRATZ, Assistente em Administração, SIAPE 2148975, como substituta da titular da função de Chefe da Divisão de Convênios, código FG-2, a partir de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Revogar, a partir de 10 de outubro de 2017, a Portaria Progepe nº 333/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 257, de 13 de abril de 2017, que designou o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS MENDONÇA, Assistente em Administração, SIAPE 1636470, como substituto da titular da função de Chefe da Divisão de Convênios, código FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.246, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8697,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO PACHECO BONOMETO, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2141065, como substituto da titular da função de Chefe do Serviço de Segurança do Trabalho, Código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.247, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8677,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIAH PORTINHO OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2126089, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Inexigibilidade e Dispensa, código FG-3.

Art. 2º Revogar a Portaria Progepe nº 515/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 264, de 02 de junho de 2017, que designou o servidor RICARDO FERNANDO DA SILVA RAMOS, Assistente em Administração, SIAPE 2142146, como substituto da titular da função de Chefe da Seção de Inexigibilidade e Dispensa, Código FG-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.248, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8680,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARLA JANAINA SKOREK BRANCO, Assistente em Administração, SIAPE 2138843, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-1, a partir de 21 de outubro de 2017.

Art. 2º Revogar o Art. 3º da Portaria Progepe nº 1.201/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 292, de 27 de setembro de 2017, que designou a servidora LAIZ KEIKO KAWAHARA, Administradora, SIAPE 2141886, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-1, a partir de 21 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.249, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8664,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEPE nº 1.196, publicada no Boletim de Serviço nº 292, de 27 de setembro de 2017, que designou a servidora IVANUSCA DIAS VIEIRA DORNELLES, Assistente em Administração, SIAPE 2197714, como substituta do titular da função de Chefe do

Serviço de Gestão de Recursos, Código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.250, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8713,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GIHAN TEIXEIRA JEBAL, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2418819, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento, código FG-3.

Art. 2º Revogar, a partir de 21 de setembro de 2017, a Portaria Progepe nº 648/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 273, de 14 de julho de 2017, que designou o servidor RONALDO PIRES CANABARRO, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2038084, como substituto da titular da função de Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento, Código FG-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.251, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.012330/2017-39,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor MARCOS ODILON APOLINARIO, Técnico em Audiovisual, SIAPE 2142251, do Departamento de Comunicação Institucional para o Departamento de Estruturas e Serviços.

Art. 2º Remover, de ofício, a servidora EDINEIA APARECIDA MACHADO DUTRA, Assistente Social, SIAPE 1917216, do Departamento de Apoio ao Estudante para a Seção de Serviço Social.

Art. 3º Remover, de ofício, o servidor JAIR AFONSO HECK, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2148492, da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para a Procuradoria Federal Junto à UNILA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.252, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.012330/2017-39,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ALAN LUIZ GREGORIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974, da Coordenadoria de Relações Institucionais para o Serviço de Atendimento ao Usuário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.253, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8698,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSEANE DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 2138656, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, código FG-1, no período de 16 de novembro à 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.254, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.010184/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Assistente A, Nível 02, para a Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 01, ao servidor ROBSON ZAZULA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1108412, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.255, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.010279/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a

Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, à servidora LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2141638, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.256, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.008282/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, à servidora LUDMILA MOURAO XAVIER GOMES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1899817, a partir de 29 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROAGI Nº 162, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 03/2016, firmado com a empresa CCIA IMÓVEIS LTDA ME, que tem como objeto a contratação de serviços de alojamento para estudantes da UNILA, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: ÉRICA MARAFON RODRIGUES CIACCHI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1797182, lotada na Coordenadoria de Atenção ao Estudante, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: HECTHORE FAGUNDES DA SILVA GOMES, Assistente em Administração, SIAPE

2212050, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: PAULO VINICIUS AVELLAR RIVELLO, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2150003, lotado na Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias; FLÁVIA CAROLINE CORREIA VALVASSORI – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2145388, lotada no Departamento de Gestão de Moradias, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos; DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 158, de 27 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 163, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no

Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 30/2015, firmado com a empresa CCIA IMÓVEIS LTDA ME, que tem como objeto a contratação de serviços de alojamento estudantil, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: ÉRICA MARAFON RODRIGUES CIACCHI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1797182, lotada na Coordenadoria de Atenção ao Estudante, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: JULIANA BENTO PORTO, Assistente em Administração, SIAPE 2143192, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: PAULO VINICIUS AVELLAR RIVELLO, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2150003, lotado na Coordenadoria de Atenção ao Estudante e às Moradias; FLÁVIA CAROLINE CORREIA VALVASSORI – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2145388, lotada no Departamento de Gestão de Moradias, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos; DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de

serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 159, de 27 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 164, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 19/2017, firmado com a empresa F E A ESTANDES E EVENTOS LTDA – ME, que tem como objeto a contratação de serviços de locação de estandes para o evento Seminário de Extensão da Região Sul (SEURS) nas dependências da UNILA, bem como para a realização de outros eventos que a instituição venha a promover ou participar no Município de Foz do Iguaçu, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital de licitação, pregão eletrônico nº 10/2017, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 1916447, lotado no Departamento de Ações de Extensão, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBINSON ALEXANDER STURMER, Contador, SIAPE 1956620, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber,

os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: IVANUSCA DIAS VIEIRA DORNELLES, Assistente em Administração, SIAPE 2197714, lotada na Seção de Apoio às Ações de Extensão; e RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1102355, lotado no Serviço de Gestão de Recursos; ambos com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos; DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 165, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo listada a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. CELINA FELICIO VERISSIMO, Matrícula 2142748, RG G040673J PF/DF, nº registro CNH 06486067981;

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 043/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 042/2017,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA nº 003/2015 de 26 de Janeiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 137 de 30/01/2015, Portaria PROGRAD-UNILA nº 019/2016 de 27 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 213 de 01/07/2016, que designaram os membros para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Matemática grau licenciatura, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário, que passará a vigorar com a seguinte composição:

- I- Patricia Couto Gonçalves Mauro- Presidente;
- II- Víctor Arturo Martínez Leon – Vice-Presidente;
- III- Fábio Silva Melo – Secretário;
- IV- Eralcilene Moreira Terezio- Membro;
- V- Mariana Ramos Reis Gaete - Membro.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, e na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

EDITAL 23/2017 – PPG IELA DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

RESULTADO

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PPG IELA BIÊNIO OUTUBRO 2017/OUTUBRO 2019

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria nº 41/2017 – PRPPG, publicada no boletim de serviço nº 285, de 30 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das eleições para as funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do PPG IELA para o biênio outubro/2017 – outubro/2019.

1. DO RESULTADO

1.1 A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos

(PPG IELA) divulga o resultado das eleições para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) onde elegeram-se a única chapa inscrita (chapa 01) composta pelas docentes ANGELA MARIA DE SOUZA (coordenadora) e DIANA ARAUJO PEREIRA (vice-coordenadora). Os votos foram distribuídos conforme segue:

TOTAL DE VOTANTES: 17

	SIM	NÃO	NULO	BRANCO
DOCENTES	11	00	00	00
DISCENTES	05	00	00	00
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS	01	00	00	00

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1 O prazo para interposição de recursos administrativos será de 06 de outubro de 2017 a 08 de outubro de 2017 e deverá ser encaminhado para a secretaria do PPG IELA através do e-mail [SECRETARIA.IELA@UNILA.EDU.BR](mailto:SECRETARIA.IELA@UNILA.EDU.BR).

ANDREA CIACCHI  
LAURA JANAINA DIAS AMATO

DECISÃO CONSUNI ILATIT 009 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, conforme deliberado em reunião ordinária em 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Unila;

O Regimento Geral da Unila;

A Resolução 002/2017-CONSUNI-ILATIT de 24 de maio de 2017.

DECIDE:

Art 1º. Aprovar a indicação dos novos membros suplentes ao CONSUNI-ILATIT, sendo os indicados:

I - Eduardo de Oliveira Elias, membro docente suplente da Comissão Acadêmica de Ensino do ILATIT no CONSUNI-ILATIT, mandato até 20/06/2018, acompanhando a membro docente titular: Juliana Pires Frigo.

II - Gustavo Adolfo Ronceros Rivas - membro docente suplente do CONSUNI-ILATIT, mandato até 20/06/2018, acompanhando o membro docente titular: Manuel Salomon Salazar Jarufe.

Art 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR  
Presidente do CONSUNI-ILATIT

DECISÃO CONSUNI ILATIT 010 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-



ILATIT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 33 do Estatuto da Universidade, conforme deliberado em reunião ordinária em 28 de setembro de 2017 e o que consta no processo administrativo 23422.011063/2017-82;

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Unila;

O Regimento Geral da Unila;

DECIDE:

Art 1º. Aprovar o Planejamento Estratégico e Orçamentário 2018 do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR  
Presidente do CONSUNI-ILATIT

EDITAL CEL Nº 1, DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria UNILA nº 801, de 24 de Agosto de 2017, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para consulta à comunidade universitária (docentes e discentes) para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, nos termos da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

1.1 A CEL é responsável por realizar eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na legislação às normas e prazos do pleito.

1.2 No processo de consulta será garantido o direito a publicidade, a transparência do processo de escolha, o quórum mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

2.1 Essa comissão foi constituída apenas para o processo eleitoral que elegerá um coordenador(a) e um vice-coordenador(a), segundo Portaria UNILA nº 801, de 24 de Agosto de 2017.

2.2 A CEL é composta por:

I – Lucas Ribeiro Mesquita (presidente);

II – Jonathan Ramos Oliveira (membro)

III – Adriano Cavalcante Da Silva (membro)

3. A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL.

3.1 A CEL tem por atribuições o planejamento, a organização e a execução do processo eleitoral, bem como a divulgação dos seus resultados, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

3.2. Compete à comissão eleitoral:

I – Coordenar o processo eleitoral;

II – Disponibilizar a lista de eleitores e elegíveis;

III – Supervisionar a campanha eleitoral;

IV – Instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;

V – Providenciar o material necessário para o processo eleitoral;

VI – Deliberar sobre os recursos impetrados;

VII – Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;

VIII – Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Reitor;

IX – Decidir sobre os casos omissos;

X – Receber e avaliar os pedidos de recurso deste processo eleitoral.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS.

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas conforme formulário disponível no Anexo II do presente Edital, preenchidas, identificadas e encaminhadas pelo correio eletrônico institucional do candidato, para o correio eletrônico [apoio.ilaesp@unila.edu.br](mailto:apoio.ilaesp@unila.edu.br) em arquivo digital *pdf*.

4.2 As candidaturas para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser apresentadas em conjunto.

4.3 Os candidatos para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser:

I – Professores efetivos da UNILA;

II – Professores pertencentes à área de RELAÇÕES INTERNACIONAIS;

III – Ser atuante no CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO;

IV – Estar lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

4.4 No caso de haver candidatos ou que as candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, o coordenador(a) e/ou o vice-coordenador(a) será indicado(a) pela Unidade Acadêmica, ouvido o grupo de professores do curso..

5. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS.

5.1 O mandato do coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO terá duração de dois anos, contados a partir das nomeações publicadas no boletim de serviço, de acordo com o resultado das eleições.

## 6. DOS ELEITORES E DA FÓRMULA PARA PONDERAÇÃO DOS VOTOS.

6.1 De acordo com o artigo 72 do Regimento Geral da UNILA, poderão votar (Anexo III):

I – Os docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular específico do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;

II – Os discentes regularmente matriculados no curso.

6.2 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 8º o peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde à:

I – 70% (setenta por cento) para docentes;

II – 30% (trinta por cento) para os discentes.

6.3 Não será permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração.

6.4 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 9º a fórmula do cálculo do resultado final para cada candidato será calculada da seguinte maneira:

I – Resultado da votação obtida por candidato:  $RVC = [(VP \times 0,70) / VP \text{ válidos}] + [(VD \times 0,30) / VD \text{ válidos}]$

II – Onde RVC significa Resultado da Votação por Candidato, VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.

6.5 O coeficiente calculado desta forma garantirá o Coeficiente Eleitoral de cada categoria. (número total de eleitores) X (percentual da categoria) = coeficiente eleitoral da categoria (número de eleitores habilitados da categoria)

6.6 Se uma das categorias não comparecer à votação, o resultado será a soma das categorias que comparecerem.

6.7 Caso duas categorias não compareçam à votação, a Comissão Eleitoral Local convocará novas eleições.

6.8 Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior titulação, persistindo o empate o docente mais antigo na Unidade e prevalecendo a situação, o mais idoso.

## 7. DA CAMPANHA ELEITORAL.

7.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

7.2 No período de campanha eleitoral fica proibido:

I – A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

II – A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III – A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

IV – A divulgação de propaganda mediante cartazes, camisetas e bonés;

V – A arrematação de eleitor ou a propaganda de boca de urna.

7.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio e autorizado pela CEL;

II – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

III – Confecção de *folders*, folhetos e broches;

IV – Utilização de páginas virtuais.

7.4 Qualquer candidato poderá representar à CEL relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

## 8. DA VOTAÇÃO.

8.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço sig.unila.edu.br/sigeleicao, no dia 18 de Outubro de 2017, das 8:00 às 18:00 horas.

8.2 A ordem de inscrição do candidato seguirá a ordem alfabética;

8.3 O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Integrado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade, e votará em 01 (um) candidato(a) a coordenador(a) e vice-coordenador(a) de sua preferência.

8.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## 9. DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS.

9.1 A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 19 de outubro de 2017:

I – A apuração será iniciada às 09h00 na UNILA - PTI, Bloco 6, sala 4, Espaço 11.

II – Os candidatos ou seus representantes poderão assistir a apuração.

9.2 Nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos “brancos” e “nulos”, sendo que os candidatos serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos;

9.3 Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos “brancos” e “nulos” for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E

## NOMEAÇÕES DOS ELEITOS.

10.1 O resultado da eleição deverá ser homologado pela CEL, conforme estabelecido no calendário eleitoral.

10.2 O Resultado das eleições será encaminhado à Reitoria para procedimentos legais de nomeação e posse.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital, deverá

ser protocolado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

11.2 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital deve seguir o modelo apresentado no Anexo IV e ser enviado em formato *pdf* para o e-mail [apoio.ilaesp@unila.edu.br](mailto:apoio.ilaesp@unila.edu.br), o qual será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.3 Caso indeferido o pedido de reconsideração supramencionado, será facultado ao requerente protocolar pedido de recurso, em até 24 (vinte e quatro horas) da decisão mencionada no item anterior, junto à Pró-Reitoria de Graduação, que, após análise, emitirá parecer final.

11.4 Os recursos mencionados no item anterior deverão ser apresentados na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.

11.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

11.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo os candidatos se atentarem às publicações, a fim de evitar perda de prazos e conhecer os demais procedimentos.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

12.1 As eleições para coordenador e vice-coordenador de curso deverão transcorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos da UNILA, em benefício de qualquer candidato, cabendo à CEL zelar pela preservação dos próprios, bem como, dos espaços cedidos pela UNILA.

12.2 Esse edital e demais editais emitidos pela CEL serão publicados no Boletim de Serviço, na aba Editais do ILAESP no *website* da UNILA (<https://www.unila.edu.br/ilaesp/editais>).

12.3 Os casos omissos neste Regulamento Eleitoral serão resolvidos pela CEL.

Lucas Ribeiro Mesquita

Comissão Eleitoral Local do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO EDITAL CEL Nº 1, DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria UNILA nº 801, de 24 de Agosto de 2017, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para consulta à

comunidade universitária (docentes e discentes) para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, nos termos da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

## 1. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

1.1 A CEL é responsável por realizar eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na legislação às normas e prazos do pleito.

1.2 No processo de consulta será garantido o direito a publicidade, a transparência do processo de escolha, o quórum mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

## 2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

2.1 Essa comissão foi constituída apenas para o processo eleitoral que elegerá um coordenador(a) e um vice-coordenador(a), segundo Portaria UNILA nº 801, de 24 de Agosto de 2017.

2.2 A CEL é composta por:

- I – Lucas Ribeiro Mesquita (presidente);
- II – Jonathan Ramos Oliveira (membro)
- III – Adriano Cavalcante Da Silva (membro)

## 3. A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL.

3.1 A CEL tem por atribuições o planejamento, a organização e a execução do processo eleitoral, bem como a divulgação dos seus resultados, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

3.2. Compete à comissão eleitoral:

- I – Coordenar o processo eleitoral;
- II – Disponibilizar a lista de eleitores e elegíveis;
- III – Supervisionar a campanha eleitoral;
- IV – Instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;
- V – Providenciar o material necessário para o processo eleitoral;
- VI – Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VII – Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;
- VIII – Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Reitor;
- IX – Decidir sobre os casos omissos;
- X – Receber e avaliar os pedidos de recurso deste processo eleitoral.

## 4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS.

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas conforme formulário disponível no Anexo II do presente Edital, preenchidas, identificadas e encaminhadas pelo

correio eletrônico institucional do candidato, para o correio eletrônico [apoio.ilaesp@unila.edu.br](mailto:apoio.ilaesp@unila.edu.br) em arquivo digital *pdf*.

4.2 As candidaturas para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser apresentadas em conjunto.

4.3 Os candidatos para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser:

- I – Professores efetivos da UNILA;
- II – Professores pertencentes à área de RELAÇÕES INTERNACIONAIS;
- III – Ser atuante no CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO;
- IV – Estar lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

4.4 No caso de haver candidatos ou que as candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, o coordenador(a) e/ou o vice-coordenador(a) será indicado(a) pela Unidade Acadêmica, ouvido o grupo de professores do curso.

## 5. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS.

5.1 O mandato do coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO terá duração de dois anos, contados a partir das nomeações publicadas no boletim de serviço, de acordo com o resultado das eleições.

## 6. DOS ELEITORES E DA FÓRMULA PARA PONDERAÇÃO DOS VOTOS.

6.1 De acordo com o artigo 72 do Regimento Geral da UNILA, poderão votar (Anexo III):

- I – Os docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular específico do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;
- II – Os discentes regularmente matriculados no curso.

6.2 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 8º o peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde à:

- I – 70% (setenta por cento) para docentes;
- II – 30% (trinta por cento) para os discentes.

6.3 Não será permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração.

6.4 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 9º a fórmula do cálculo do resultado final para cada candidato será calculada da seguinte maneira:

- I – Resultado da votação obtida por candidato:  $RVC = [(VP \times 0,70) / VP \text{ válidos}] + [(VD \times 0,30) / VD \text{ válidos}]$
- II – Onde RVC significa Resultado da Votação por Candidato, VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.

6.5 O coeficiente calculado desta forma garantirá o Coeficiente Eleitoral de cada categoria. (número total de eleitores) X (percentual da categoria) = coeficiente eleitoral da categoria (número de eleitores habilitados da categoria)

6.6 Se uma das categorias não comparecer à votação, o resultado será a soma das categorias que comparecerem.

6.7 Caso duas categorias não compareçam à votação, a Comissão Eleitoral Local convocará novas eleições.

6.8 Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior titulação, persistindo o empate o docente mais antigo na Unidade e prevalecendo a situação, o mais idoso.

## 7. DA CAMPANHA ELEITORAL.

7.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

7.2 No período de campanha eleitoral fica proibido:

- I – A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, standartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;
- II – A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
- III – A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;
- IV – A divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;
- V – A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna.

7.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

- I – Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio e autorizado pela CEL;
- II – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;
- III – Confecção de *folders*, folhetos e broches;
- IV – Utilização de páginas virtuais.

7.4 Qualquer candidato poderá representar à CEL relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

## 8. DA VOTAÇÃO.

8.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço [sig.unila.edu.br/sigeleicao](http://sig.unila.edu.br/sigeleicao), no dia 19 de Outubro de 2017, das 8:00 às 18:00 horas.

8.2 A ordem de inscrição do candidato seguirá a ordem alfabética;

8.3 O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Integrado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade, e votará em 01 (um) candidato(a) a coordenador(a) e vice-coordenador(a) de sua preferência.

8.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## 9. DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS.

9.1 A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 20 de outubro de 2017:

I – A apuração será iniciada às 09h00 na UNILA - PTI, Bloco 6, sala 4, Espaço 11.

II – Os candidatos ou seus representantes poderão assistir a apuração.

9.2 Nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos “brancos” e “nulos”, sendo que os candidatos serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos;

9.3 Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos “brancos” e “nulos” for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E NOMEAÇÕES DOS ELEITOS.

10.1 O resultado da eleição deverá ser homologado pela CEL, conforme estabelecido no calendário eleitoral.

10.2 O Resultado das eleições será encaminhado à Reitoria para procedimentos legais de nomeação e posse.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital, deverá

ser protocolado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

11.2 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital deve seguir o modelo apresentado no Anexo IV e ser enviado em formato *pdf* para o e-mail [apoio.ilaesp@unila.edu.br](mailto:apoio.ilaesp@unila.edu.br), o qual será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.3 Caso indeferido o pedido de reconsideração supramencionado, será facultado ao requerente protocolar pedido de recurso, em até 24 (vinte e quatro horas) da decisão mencionada no item anterior, junto à Pró-Reitoria de Graduação, que, após análise, emitirá parecer final.

11.4 Os recursos mencionados no item anterior deverão ser apresentados na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.

11.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

11.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo os candidatos se atentarem às publicações, a fim de evitar perda de prazos e conhecer os demais procedimentos.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

12.1 As eleições para coordenador e vice-coordenador de curso deverão transcorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos da UNILA, em benefício de qualquer candidato, cabendo à CEL zelar pela preservação dos próprios, bem como, dos espaços cedidos pela UNILA.

12.2 Esse edital e demais editais emitidos pela CEL serão publicados no Boletim de Serviço, na aba Editais do ILAESP no *website* da UNILA (<https://www.unila.edu.br/ilaesp/editais>).

12.3 Os casos omissos neste Regulamento Eleitoral serão resolvidos pela CEL.

Lucas Ribeiro Mesquita  
Presidente da Comissão Eleitoral Local do CURSO DE  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO  
06 de Outubro de 2017

### ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL	
Recebimento de recursos quanto à situação de eleitor e elegíveis	Até 09/10/2017 às 18h00
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto à situação de eleitor e elegível	10/10/2017
Recebimento das inscrições de candidaturas	De 11/10/2017 até 16/10/2017
Publicação das candidaturas	16/10/2017
Recurso quanto às inscrições de candidaturas	17/10/2017
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto às inscrições de candidaturas	18/10/2017
Homologação Final das candidaturas	17/10/2017
Realização da consulta pública via SigEleições	19/10/2017 das 8 às 22h
Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local	20/10/2017
Recebimento de recursos quanto aos resultados	23/10/2017
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto aos resultados	24/10/2017
Publicação e homologação dos resultados dos recursos analisados	24/10/2017

### ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Nome do candidato a coordenador(a):
Nome do candidato a vice-coordenador(a):
Assinatura do candidato a coordenador(a): _____
Assinatura do candidato a vice-coordenador(a): _____
Conferência da Inscrição dos candidatos(as) (uso exclusivo da CEL/RII):

( ) Anexo II corretamente preenchido e encaminhado pelo titular da inscrição, na forma e prazo determinado pelo Edital.

Nome e assinatura do responsável pela conferência:

Obs.: Os candidatos a coordenador e vice-coordenador podem elaborar texto promocional para divulgar no SIG-ELEIÇÕES, acompanhado de sua foto. O texto para divulgação no SIG-ELEIÇÕES devem conter, no máximo, 400 caracteres inclusive espaços e a foto deve possuir tamanho 100x100.

### ANEXO III

#### LISTA DE ELEITORES DOCENTES E DISCENTES RI

Lista de Docentes	Eleitor	Elegível
AMILTON JOSE MORETTO	X	
ANA CAROLINA TEIXEIRA DELGADO	X	X
ANGELA MARIA ERAZO MUNOZ	X	
BRUNA OTANI RIBEIRO	X	
FABIO BORGES	X	X
FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA	X	X
FELIPE DOS SANTOS MATIAS	X	
FELIX PABLO FRIGGERI	X	X
FERNANDO GABRIEL ROMERO	X	X
FRANCISCA PAULA SOARES MAIA	X	
GISELE RICOBOM	X	X
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	X	X
HELOISA MARQUES GIMENEZ	X	
JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR	X	X
KAREN DOS SANTOS HONORIO	X	X
LIVIA SANTOS DE SOUZA	X	
LUCAS KERR DE OLIVEIRA	X	X
LUCAS RIBEIRO MESQUITA	X	
MAMADOU ALPHA DIALLO	X	X
MARCELINO TEIXEIRA LISBOA	X	X
MICHAEL ALVINO DA SILVA	X	X
PAULA DANIELA FERNANDEZ	X	X
RAMON BLANCO DE FREITAS	X	X
RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA	X	X
ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI	X	X
SIMONE DA COSTA CARVALHO	X	
SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA	X	X
TEREZA MARIA SPYER DULCI	X	X

#### Lista Eleitores Discentes

ADRIANO JOSÉ DA SILVA  
ALESSANDRO LUIZ CHICHOSKI  
ALEXANDRE BARROS DA COSTA  
ALINE APARECIDA DRASZEWSKI  
ANA LAURA COELHO DA SILVA HECK  
ANA LUISA TELES MACIEL  
ANDREA ALVES PEREIRA  
ANDRE EYNG  
ANDRE LUIZ DE SOUZA  
ANELISE POLASTRI RIBEIRO  
BARBARA DIESEL SCUSSEL  
BORIS PERIUS ZABOLOTSKY  
BRUNA TREICHEL  
BRUNO HENRIQUE LOPES  
CAROLINE ANDREOLA  
CAROLINE GIARETTA VENTORIN  
CLAUDIA FABIANA ALMEIDA GONZÁLEZ  
CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO  
CRISTIANE DUTRA STRUCKES  
DAFNE LAVINAS SOUTTO  
DANIEL MORENO CASADO  
DAYANNE BRUMATTI DE OLIVEIRA  
DAYS DALIA LETICIA VILLAMAYOR FLORENTIN  
DEISE BAUMGRATZ

D JULY FRANCIELLY BRITO  
DOMINIQUE RIBEIRO GENTIL  
EDSON DOS SANTOS JUNIOR  
ELSA MARINA CÁRCAMO CASTILLO  
FABIO JUNIOR DAMACENA  
FELIPE VIEIRA BAUMGARTNER  
FERNANDA BENTO DA CUNHA  
FERNANDA HARUMI MOREIRA WATANABE  
GABRIELA DOTTI CHIOQUETTA  
GUILHERME SÁVIO MARCHI  
HUGO SAKAMOTO PESSOA  
IVANICE DE OLIVEIRA CANDIDO NERES  
JACKSON LUIS GASTALDO  
JESSICA APARECIDA SOARES  
JOSE SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA  
JULIANE MARIA FLORES BERNARDO  
JULIE ANDREA LEMOS BOHÓRQUEZ  
KARL STOECKL  
KATHERINE SOLEDAD ALEXANDRA ALARCON FERRUA  
KLEBER DA CRUZ MESQUITA JUNIOR  
LILIAN GRACIELA GAUTO GONZÁLEZ  
LISSIA PINHEIRO SHATALOFF  
LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA FERREIRA  
LUCIANE FERREIRA  
LUIZA CECILIA CALDART  
LUIZA FERNANDA GOMEZ CELIS  
LUIZ ALBERTO AMERICO  
LUIZ FERNANDO ZELINSKI DA SILVA  
MANOELA MARLI JAQUEIRA  
MARCIA ANGELA DÄHMER QUINZANI  
MARIA LITÍCIA JOSÉ SAMI  
MARJANA DOS SANTOS  
NATALI LAISE ZAMBONI HOFF  
PATRÍCIA GALLAS BUCHE  
PRISCILA SILVA DINIZ NUNES  
RAFAEL EUCLIDES SEIDEL BATISTA  
RAIH CANZI ZEFERINO  
RANILDA CRISTINA SANTANA REIS DE ALMEIDA  
RAUL HENRIQUE FLORINDO  
RENAN SCHLUP XAVIER  
ROBERTA SOATO ARANA  
ROCIO EUGENIA SILVERO ROJAS  
RONALDO SILVA  
SAMUEL JOSÉ CASSIANO  
STELA GUIMARÃES DE MORAES  
STEPHANY DAYANA PEREIRA MENCATO  
SUELI ALVES  
TATIANE CZERVINSKI DE ALMEIDA  
THAINÁ DA ROSA KEDZIERSKI  
THAIS FERNANDA VIANA SENA FELTRIM  
THAIS PIRES GONÇALVES TRETER  
THIAGO MAYCON SANCHES SANTOS  
THYAGO THOMAZONI  
VALDEMIR GAUTO  
VANESSA DEMARCHI PERON  
WILLIAMS CEZAR DA SILVA

ABIANE DE ALCANTARA CARNEIRO

ADRIAN LARROCA FERRARI

ALEXIA KLIE TOJAL DE ALMEIDA

AMANDA ORGUM SIMIONI

ANA CAROLINA MACEDO TEIXEIRA

ANA KAROLINA MORAIS DA SILVA

ANAKELLI GONCALVES DE CARVALHO

ANANDA VILELA DA SILVA OLIVEIRA

ANA PAULA WINCK ALVES

ANDREAS MATHEUS MÜLLER

ANDRÉIA SILVA CUNHA DE SÁ

ANGELA VIEIRA RODRIGUES

ANTONIO PAOLLO VINÍCIUS GONÇALVES BARTHOLOMEU

ANTONIO RAFAEL CORDEIRO ARRAIS

ARACELI NAOMI GONZALEZ MARTINEZ

AZUCENA MARIA SOFIA VELAZQUEZ RODRIGUEZ

BEATRIZ DOS SANTOS ABREU

BENIGNO MARCA VALENCIA

BETTY JOHANA CAYUPARE PIAROA

CAMILY RAYSSA GOMES GONZAGA

CARL-ALAIN BIEN-AIME

CARLA YANNINA AIUB SILVERO

CARLOS IANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA

CAROLINA BOSCATTO

CINTHIA RAMIREZ MENECEZ

CRISTHIAN MARCELO GOROZABEL PINCAY	JONATHAN RAMOS OLIVEIRA
DAHIANA STEPHANIE ESPINOLA MERELES	JOSÉ DAMIÁN TORKO GÓMEZ
DANIELA WENDY VILCAEZ CANQUI	JOSÉ IGNACIO MOLINA
DANIEL DE ROCCO FAJARDO CAMPOS	JOSE MANUEL HINOJOSA PRETELL
DANIELLE SALES TEIXEIRA	JOSÉ NICOLÁS ALBORNOZ
DANILA XAVIER FARIAS	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA
DAVID GRANJA BEZERRA	JOYCE MARILENE MERTIG ARAUJO
DELIA TAMARA ABEGG OVELAR	JUAN VICTOR GUIDORIZZI RUHOFF
DIEGO DE JESUS ORTIGOZA ARGUELLO	JULIA DALBOSCO
DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS	KAMILA NAIR LOVERA
EDSON DOS SANTOS JUNIOR	KAREN DE OLIVEIRA CAMPOS
EDUARDA SANTANA JOHNSTON	KAREN GISELL VANESSA ROTELA
EVELIO ALEGRE MEZA	KEMBL Y ISABEL VEGA RUIZ
FABIO DE SOUZA ROCHA	KIMBERLY VICTÓRIA PERTILE
FABRICIO RIDISSI	LAÍS HELENA SOARES DE OLIVEIRA SILVEIRA SILVA
FATIMA AUXILIADORA LANGBECK SOARES	LARYSSA FRONER DA SILVA
FÁTIMA ELIZABETH MORÍNIGO MARTÍNEZ	LAURA BEATRIZ DUARTE
FELIPE CHANG CRISTO	LAURA DAIANA RODRIGUEZ GONZALEZ
FELIPE MARTINS DOS SANTOS	LEILA ANASOL MACIEL
FELIPE NAGUAL PARANHOS RABELO	LEONICE CAMARGO DE SOUZA
FERNANDA SILVA DE MORAIS	LEO VALDEZ ALVES DA SILVA
FERNANDO HENRIQUE DAMASIO	LILIANA RAQUEL CARDOZO OCAMPOS
FHRANS SALES GONCALVES ALVES	LIS VICENTE TRANCOSO
FLORENCIA NATALIA OLIVERA MARTINI	LÍVIA BRITO BARBOSA
FOUCHARD LOUIS	LIVIA MARIA VALLE DE ANDRADE
FRANCISCO OLAVO DE SOUZA JUNIOR	LUCAS ARIEL RETAMOZO GONZALEZ
FRANCYELLE YUMI SHIRAIISHI OKIDA	LUCAS DUARTE VITORINO DE PAULA XAVIER GUERRA
FREDDY GUSTAVO RIOJA RICALDI	LUCIO RENATO RIBEIRO MARTINS
GABRIELA DUMBROVSKY ALVES	LUIS MARIA BENITEZ VEGA
GABRIEL ARAÚJO CARVALHO	LUIZA TESSER DONIDA
GABRIELA ROSIN SARTORI	LUIZ JUNJI CARAM OGOSHI
GABRIEL OBERLEITNER	MAILA RODRIGUES PONCIANO
GABRIEL RODRIGUES PEIXOTO	MARIA ALEJANDRA GUERRERO GUERRERO
GLAUCYA ABDALLA SCHEFFER	MARIA BELÉN BARRIOS MARTINEZ
GUILHERME PEREIRA RONCOLETTA	MARIA EDUARDA CACAO ROSA
GUILHERME VASCONCELOS MARQUES	MARIA ESPERANZA CUEVAS BOLAÑOS
GUIULIANA GUISELY CUYA NUÑEZ	MARIANA APARECIDA DA SILVA SANTOS
GUSTAVO CARVALHO GUIMARÃES	MARIANA SOLEDAD BAEZ CORONEL
GUSTAVO LUIZ FRISSE	MARINA GASPEROTTO BENITEZ
ICARO DE LIMA BARROSO CAVALCANTI	MARKSON RANGEL SILVA
IGOR CHEHOUAN FISCHER	MARLON BARBOSA DE SOUZA COSTA
IMAN HAWALI	MAYCO ALEJANDRO MACIAS
INDIRA ROCY CHURA ÁLVAREZ	MAYNARA DO RIO SALES
INGRID LORENA ORTEGA PURMANN	MELISSA GISELLE NAVARRO BENTO
IRVING ELIAS DE VELLASCO VIEIRA	MISHELL GEOCONDA PAVON ABALCO
ISADORA WADI STADUTO	MÔNICA KARLA MAGALHÃES LIMA
IVANIA KATHERINE RAMIREZ VASQUEZ	MOUHAMED HASSAN TERMOS
JEFFERSON EFRAIN GONZALEZ ISAZA	NADIA CRISTINA DOS SANTOS

NANCI YUMI ISHIDA  
 NATALIA CAMILA GARZON SARMIENTO  
 NATALIA PAOLA BENITEZ YEGROS  
 NATALIA PORTILLO MERELES  
 NATASHA DOS SANTOS MENCATO  
 OSVALDO VELEZ IBAÑEZ  
 PABLO AVILA MILITÃO  
 PABLO DANIEL VARGAS  
 PABLO SENRA TORVISO  
 PAULA REBECA DE LIMA  
 PAUL ROGER TORRES SILVA  
 PEDRO AUGUSTO ZARPELON  
 PEDRO HENRIQUE MELCHIOR NUNES DA HORTA  
 PEDRO JERONIMO PERALTA  
 PETRUS HERMANN FORTES DE SOUZA  
 PETTERSON EDUARDO SOUZA GHERLANDI  
 PLASIDO DAVID CARDOZO RETAMOZO  
 RAFAELLA DANITZA RODAS AYLON  
 RANIELLE NASCIMENTO SILVA  
 RENAN CARNEIRO COSTA  
 ROCÍO BELÉN CASAFÚS  
 ROSA MARIA VILLALOBOS PEREZ  
 ROSARIO GUADALUPE PELOZO  
 RUTH MARICARMEN PEREIRA GAYOSO  
 RYCKER RIBERA CASTEDO  
 SANDRA ANALÍA BARBOZA ACOSTA  
 SHARON CELESTE ARAUJO GASTANAGA  
 SILVIA MARLENE SAAVEDRA RUIZ  
 SORAYA ANGELICA SILVA JORDAN  
 STEFANY LORENA RAMOS ESCOBAR  
 STEVEN ZAMORA RODRIGUEZ  
 TALHIA LIZETH MENDEZ REINOSO  
 TALITA MARQUES MONCAO  
 TATIANA MICAELA FERREYRA  
 THAMARA CHRISTINA SOARES DUARTE  
 THUANY MARIA DE MELO SOUZA  
 TIAGO LINO ARAUJO FERREIRA  
 TOMAS TELLES DE OLIVEIRA  
 VANESSA PIRES  
 WIKELSON DORSAINVIL  
 WISLY JOSEPH  
 YAMIL ESBIR VÁZQUEZ  
 YOVANI TATIANA ZARATE

#### ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSOS PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO RII
Nome do Requerente: <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Discente

Recurso com relação à situação de: <input type="checkbox"/> eleitor <input type="checkbox"/> elegível
Descrição do recurso:
CONFERÊNCIA DO RECURSO (de uso exclusivo da CEL/RII) <input type="checkbox"/> Anexo IV corretamente preenchido e encaminhado pelo titular, na forma e prazo determinados pelo Edital.
Nome e assinatura do responsável pela conferência:

#### EDITAL CEL Nº 1, DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria UNILA nº 801, de 24 de Agosto de 2017, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para consulta à comunidade universitária (docentes e discentes) para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, nos termos da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

#### 1. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

1.1 A CEL é responsável por realizar eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na legislação às normas e prazos do pleito.

1.2 No processo de consulta será garantido o direito a publicidade, a transparência do processo de escolha, o quórum mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

#### 2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

2.1 Essa comissão foi constituída apenas para o processo eleitoral que elegerá um coordenador(a) e um vice-coordenador(a), segundo Portaria UNILA nº nº 801, de 24 de Agosto de 2017.

2.2 A CEL é composta por:

- I – Lucas Ribeiro Mesquita (presidente);
- II – Jonathan Ramos Oliveira (membro)
- III – Adriano Cavalcante Da Silva (membro)

#### 3. A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL.

3.1 A CEL tem por atribuições o planejamento, a organização e a execução do processo eleitoral, bem como a divulgação dos seus resultados, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).



### 3.2. Compete à comissão eleitoral:

- I – Coordenar o processo eleitoral;
- II – Disponibilizar a lista de eleitores e elegíveis;
- III – Supervisionar a campanha eleitoral;
- IV – Instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;
- V – Providenciar o material necessário para o processo eleitoral;
- VI – Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VII – Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;
- VIII – Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Reitor;
- IX – Decidir sobre os casos omissos;
- X – Receber e avaliar os pedidos de recurso deste processo eleitoral.

## 4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS.

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas conforme formulário disponível no Anexo II do presente Edital, preenchidas, identificadas e encaminhadas pelo correio eletrônico institucional do candidato, para o correio eletrônico [apoio.ilaesp@unila.edu.br](mailto:apoio.ilaesp@unila.edu.br) em arquivo digital *pdf*.

4.2 As candidaturas para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser apresentadas em conjunto.

4.3 Os candidatos para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser:

- I – Professores efetivos da UNILA;
- II – Professores pertencentes à área de RELAÇÕES INTERNACIONAIS;
- III – Ser atuante no CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO;
- IV – Estar lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

4.4 No caso de haver candidatos ou que as candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, o coordenador(a) e/ou o vice-coordenador(a) será indicado(a) pela Unidade Acadêmica, ouvido o grupo de professores do curso..

## 5. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS.

5.1 O mandato do coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO terá duração de dois anos, contados a partir das nomeações publicadas no boletim de serviço, de acordo com o resultado das eleições.

## 6. DOS ELEITORES E DA FÓRMULA PARA PONDERAÇÃO DOS VOTOS.

6.1 De acordo com o artigo 72 do Regimento Geral da UNILA, poderão votar (Anexo III):

- I – Os docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular específico do CURSO DE

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;

- II – Os discentes regularmente matriculados no curso.

6.2 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 8º o peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde à:

- I – 70% (setenta por cento) para docentes;
- II – 30% (trinta por cento) para os discentes.

6.3 Não será permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração.

6.4 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 9º a fórmula do cálculo do resultado final para cada candidato será calculada da seguinte maneira:

I – Resultado da votação obtida por candidato:  $RVC = [(VP \times 0,70) / VP \text{ válidos}] + [(VD \times 0,30) / VD \text{ válidos}]$

II – Onde RVC significa Resultado da Votação por Candidato, VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.

6.5 O coeficiente calculado desta forma garantirá o Coeficiente Eleitoral de cada categoria. (número total de eleitores) X (percentual da categoria) = coeficiente eleitoral da categoria (número de eleitores habilitados da categoria)

6.6 Se uma das categorias não comparecer à votação, o resultado será a soma das categorias que comparecerem.

6.7 Caso duas categorias não compareçam à votação, a Comissão Eleitoral Local convocará novas eleições.

6.8 Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior titulação, persistindo o empate o docente mais antigo na Unidade e prevalecendo a situação, o mais idoso.

## 7. DA CAMPANHA ELEITORAL.

7.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

7.2 No período de campanha eleitoral fica proibido:

- I – A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;
- II – A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
- III – A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;
- IV – A divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

V – A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna.

7.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio e autorizado pela CEL;

II – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

III – Confecção de *folders*, folhetos e broches;

IV – Utilização de páginas virtuais.

7.4 Qualquer candidato poderá representar à CEL relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

## 8. DA VOTAÇÃO.

8.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço sig.unila.edu.br/sigeleicao, no dia 18 de Outubro de 2017, das 8:00 às 18:00 horas.

8.2 A ordem de inscrição do candidato seguirá a ordem alfabética;

8.3 O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Integrado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade, e votará em 01 (um) candidato(a) a coordenador(a) e vice-coordenador(a) de sua preferência.

8.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## 9. DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS.

9.1 A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 19 de outubro de 2017:

I – A apuração será iniciada às 09h00 na UNILA - PTI, Bloco 6, sala 4, Espaço 11.

II – Os candidatos ou seus representantes poderão assistir a apuração.

9.2 Nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos “brancos” e “nulos”, sendo que os candidatos serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos;

9.3 Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos “brancos” e “nulos” for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E NOMEAÇÕES DOS ELEITOS.

10.1 O resultado da eleição deverá ser homologado pela CEL, conforme estabelecido no calendário eleitoral.

10.2 O Resultado das eleições será encaminhado à Reitoria para procedimentos legais de nomeação e posse.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital, deverá

ser protocolado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

11.2 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital deve seguir o modelo apresentado no Anexo IV e ser enviado em formato *pdf* para o e-mail [apoio.ilaesp@unila.edu.br](mailto:apoio.ilaesp@unila.edu.br), o qual será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.3 Caso indeferido o pedido de reconsideração supramencionado, será facultado ao requerente protocolar pedido de recurso, em até 24 (vinte e quatro horas) da decisão mencionada no item anterior, junto à Pró-Reitoria de Graduação, que, após análise, emitirá parecer final.

11.4 Os recursos mencionados no item anterior deverão ser apresentados na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.

11.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

11.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo os candidatos se atentarem às publicações, a fim de evitar perda de prazos e conhecer os demais procedimentos.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

12.1 As eleições para coordenador e vice-coordenador de curso deverão transcorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos da UNILA, em benefício de qualquer candidato, cabendo à CEL zelar pela preservação dos próprios, bem como, dos espaços cedidos pela UNILA.

12.2 Esse edital e demais editais emitidos pela CEL serão publicados no Boletim de Serviço, na aba Editais do ILAESP no *website* da UNILA (<https://www.unila.edu.br/ilaesp/editais>).

12.3 Os casos omissos neste Regulamento Eleitoral serão resolvidos pela CEL.

Lucas Ribeiro Mesquita

Comissão Eleitoral Local do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO EDITAL CEL Nº 1, DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria UNILA nº 801, de 24 de Agosto de 2017, torna público o presente Edital que regerá o processo eleitoral para consulta à comunidade universitária (docentes e discentes) para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, nos termos da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

## 1. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

1.1 A CEL é responsável por realizar eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na legislação às normas e prazos do pleito.

1.2 No processo de consulta será garantido o direito a publicidade, a transparência do processo de escolha, o quórum mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

## 2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL).

2.1 Essa comissão foi constituída apenas para o processo eleitoral que elegerá um coordenador(a) e um vice-coordenador(a), segundo Portaria UNILA nº 801, de 24 de Agosto de 2017.

2.2 A CEL é composta por:

- I – Lucas Ribeiro Mesquita (presidente);
- II – Jonathan Ramos Oliveira (membro)
- III – Adriano Cavalcante Da Silva (membro)

## 3. A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL.

3.1 A CEL tem por atribuições o planejamento, a organização e a execução do processo eleitoral, bem como a divulgação dos seus resultados, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

3.2. Compete à comissão eleitoral:

- I – Coordenar o processo eleitoral;
- II – Disponibilizar a lista de eleitores e elegíveis;
- III – Supervisionar a campanha eleitoral;
- IV – Instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;
- V – Providenciar o material necessário para o processo eleitoral;
- VI – Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VII – Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de comunicação da UNILA;
- VIII – Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição ao Reitor;
- IX – Decidir sobre os casos omissos;
- X – Receber e avaliar os pedidos de recurso deste processo eleitoral.

## 4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS.

4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas conforme formulário disponível no Anexo II do presente Edital, preenchidas, identificadas e encaminhadas pelo correio eletrônico institucional do candidato, para o correio eletrônico [apoio.ilaesp@unila.edu.br](mailto:apoio.ilaesp@unila.edu.br) em arquivo digital *pdf*.

4.2 As candidaturas para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser

apresentadas em conjunto.

4.3 Os candidatos para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO deverão ser:

- I – Professores efetivos da UNILA;
- II – Professores pertencentes à área de RELAÇÕES INTERNACIONAIS;
- III – Ser atuante no CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO;
- IV – Estar lotado no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

4.4 No caso de haver candidatos ou que as candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, o coordenador(a) e/ou o vice-coordenador(a) será indicado(a) pela Unidade Acadêmica, ouvido o grupo de professores do curso..

## 5. DA DURAÇÃO DOS MANDATOS.

5.1 O mandato do coordenador(a) e vice-coordenador(a) do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO terá duração de dois anos, contados a partir das nomeações publicadas no boletim de serviço, de acordo com o resultado das eleições.

## 6. DOS ELEITORES E DA FÓRMULA PARA PONDERAÇÃO DOS VOTOS.

6.1 De acordo com o artigo 72 do Regimento Geral da UNILA, poderão votar (Anexo III):

- I – Os docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular específico do CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses;
- II – Os discentes regularmente matriculados no curso.

6.2 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 8º o peso eleitoral dos votos de cada categoria corresponde à:

- I – 70% (setenta por cento) para docentes;
- II – 30% (trinta por cento) para os discentes.

6.3 Não será permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração.

6.4 De acordo com a Resolução COSUEN nº 017 de 09 de março de 2017, Art. 9º a fórmula do cálculo do resultado final para cada candidato será calculada da seguinte maneira:

I – Resultado da votação obtida por candidato:  $RVC = [(VP \times 0,70) / VP \text{ válidos}] + [(VD \times 0,30) / VD \text{ válidos}]$

II – Onde RVC significa Resultado da Votação por Candidato, VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos.

6.5 O coeficiente calculado desta forma garantirá o Coeficiente Eleitoral de cada categoria. (número total de eleitores) X (percentual da categoria) = coeficiente eleitoral da categoria (número de eleitores habilitados da categoria)

6.6 Se uma das categorias não comparecer à votação, o

resultado será a soma das categorias que comparecerem.

6.7 Caso duas categorias não compareçam à votação, a Comissão Eleitoral Local convocará novas eleições.

6.8 Havendo empate, será considerado eleito o candidato com maior titulação, persistindo o empate o docente mais antigo na Unidade e prevalecendo a situação, o mais idoso.

## 7. DA CAMPANHA ELEITORAL.

7.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela CEL e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral (Anexo I).

7.2 No período de campanha eleitoral fica proibido:

I – A veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

II – A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III – A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

IV – A divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

V – A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna.

7.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio e autorizado pela CEL;

II – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

III – Confecção de *folders*, folhetos e brochês;

IV – Utilização de páginas virtuais.

7.4 Qualquer candidato poderá representar à CEL relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

## 8. DA VOTAÇÃO.

8.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço sig.unila.edu.br/sigeleicao, no dia 19 de Outubro de 2017, das 8:00 às 18:00 horas.

8.2 A ordem de inscrição do candidato seguirá a ordem alfabética;

8.3 O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Integrado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade, e votará em 01

(um) candidato(a) a coordenador(a) e vice-coordenador(a) de sua preferência.

8.4 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## 9. DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS.

9.1 A apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 20 de outubro de 2017:

I – A apuração será iniciada às 09h00 na UNILA - PTI, Bloco 6, sala 4, Espaço 11.

II – Os candidatos ou seus representantes poderão assistir a apuração.

9.2 Nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos “brancos” e “nulos”, sendo que os candidatos serão eleitos quando obtiverem a maioria dos votos;

9.3 Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos “brancos” e “nulos” for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES E NOMEAÇÕES DOS ELEITOS.

10.1 O resultado da eleição deverá ser homologado pela CEL, conforme estabelecido no calendário eleitoral.

10.2 O Resultado das eleições será encaminhado à Reitoria para procedimentos legais de nomeação e posse.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital, deverá

ser protocolado em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

11.2 O pedido de reconsideração às decisões proferidas no presente edital deve seguir o modelo apresentado no Anexo IV e ser enviado em formato *pdf* para o e-mail [apoio.ilaesp@unila.edu.br](mailto:apoio.ilaesp@unila.edu.br), o qual será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.3 Caso indeferido o pedido de reconsideração supramencionado, será facultado ao requerente protocolar pedido de recurso, em até 24 (vinte e quatro horas) da decisão mencionada no item anterior, junto à Pró-Reitoria de Graduação, que, após análise, emitirá parecer final.

11.4 Os recursos mencionados no item anterior deverão ser apresentados na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.

11.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

11.6 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo os candidatos se atentarem às publicações, a fim de evitar perda de prazos e conhecer os demais procedimentos.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.**

12.1 As eleições para coordenador e vice-coordenador de curso deverão transcorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos da UNILA, em benefício de qualquer candidato, cabendo à CEL zelar pela preservação dos próprios, bem como, dos espaços cedidos pela UNILA.

12.2 Esse edital e demais editais emitidos pela CEL serão publicados no Boletim de Serviço, na aba Editais do ILAESP no website da UNILA (<https://www.unila.edu.br/ilaesp/editais>).

12.3 Os casos omissos neste Regulamento Eleitoral serão resolvidos pela CEL.

Lucas Ribeiro Mesquita  
Presidente da Comissão Eleitoral Local do CURSO DE  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO  
06 de Outubro de 2017

**ANEXO I**

CALENDÁRIO ELEITORAL	
Recebimento de recursos quanto à situação de eleitor e elegíveis	Até 09/10/2017 às 18h00
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto à situação de eleitor e elegível	10/10/2017
Recebimento das inscrições de candidaturas	De 11/10/2017 até 16/10/2017
Publicação das candidaturas	16/10/2017
Recurso quanto às inscrições de candidaturas	17/10/2017
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto às inscrições de candidaturas	18/10/2017
Homologação Final das candidaturas	17/10/2017
Realização da consulta pública via SigEleições	19/10/2017 das 8 às 22h
Apuração e divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local	20/10/2017
Recebimento de recursos quanto aos resultados	23/10/2017
Resultado da análise dos recursos apresentados quanto aos resultados	24/10/2017
Publicação e homologação dos resultados dos recursos analisados	24/10/2017

**ANEXO II**

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Nome do candidato a coordenador(a):
Nome do candidato a vice-coordenador(a):
Assinatura do candidato a coordenador(a): _____
Assinatura do candidato a vice-coordenador(a): _____

Conferência da Inscrição dos candidatos(as) (uso exclusivo da CEL/RII): ( ) Anexo II corretamente preenchido e encaminhado pelo titular da inscrição, na forma e prazo determinado pelo Edital.
Nome e assinatura do responsável pela conferência:
Obs.: Os candidatos a coordenador e vice-coordenador podem elaborar texto promocional para divulgar no SIG-ELEIÇÕES, acompanhado de sua foto. O texto para divulgar no SIG-ELEIÇÕES devem conter, no máximo, 400 caracteres inclusive espaços e a foto deve possuir tamanho 100x100.

**ANEXO III****LISTA DE ELEITORES DOCENTES E DISCENTES RI**

Lista de Docentes	Eleitor	Elegível
AMILTON JOSE MORETTO	X	
ANA CAROLINA TEIXEIRA DELGADO	X	X
ANGELA MARIA ERAZO MUNOZ	X	
BRUNA OTANI RIBEIRO	X	
FABIO BORGES	X	X
FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA	X	X
FELIPE DOS SANTOS MATIAS	X	
FELIX PABLO FRIGGERI	X	X
FERNANDO GABRIEL ROMERO	X	X
FRANCISCA PAULA SOARES MAIA	X	
GISELE RICOBOM	X	X
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	X	X
HELOISA MARQUES GIMENEZ	X	
JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR	X	X
KAREN DOS SANTOS HONORIO	X	X
LIVIA SANTOS DE SOUZA	X	
LUCAS KERR DE OLIVEIRA	X	X
LUCAS RIBEIRO MESQUITA	X	
MAMADOU ALPHA DIALLO	X	X
MARCELINO TEIXEIRA LISBOA	X	X
MICHAEL ALVINO DA SILVA	X	X
PAULA DANIELA FERNANDEZ	X	X
RAMON BLANCO DE FREITAS	X	X
RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA	X	X
ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI	X	X
SIMONE DA COSTA CARVALHO	X	
SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA	X	X
TEREZA MARIA SPYER DULCI	X	X

**Lista Eleitores Discentes**

ADRIANO JOSÉ DA SILVA  
ALESSANDRO LUIZ CHICHOSKI  
ALEXANDRE BARROS DA COSTA  
ALINE APARECIDA DRASZEWSKI  
ANA LAURA COELHO DA SILVA HECK  
ANA LUISA TELES MACIEL  
ANDREA ALVES PEREIRA  
ANDRE EYING  
ANDRE LUIZ DE SOUZA  
ANELISE POLASTRI RIBEIRO  
BARBARA DIESEL SCUSSEL  
BORIS PERIUS ZABOLOTSKY  
BRUNA TREICHEL  
BRUNO HENRIQUE LOPES  
CAROLINE ANDREOLA  
CAROLINE GIARETTA VENTORIN  
CLAUDIA FABIANA ALMEIDA GONZÁLEZ  
CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO  
CRISTIANE DUTRA STRUCKES  
DAFNE LAVINAS SOUTTO

DANIEL MORENO CASADO  
 DAYANNE BRUMATTI DE OLIVEIRA  
 DAYSI DALIA LETICIA VILLAMAYOR FLORENTIN  
 DEISE BAUMGRATZ  
 D JULY FRANCIELLY BRITO  
 DOMINIQUE RIBEIRO GENTIL  
 EDSON DOS SANTOS JUNIOR  
 ELSA MARINA CÁRCAMO CASTILLO  
 FABIO JUNIOR DAMACENA  
 FELIPE VIEIRA BAUMGARTNER  
 FERNANDA BENTO DA CUNHA  
 FERNANDA HARUMI MOREIRA WATANABE  
 GABRIELA DOTTI CHIOQUETTA  
 GUILHERME SÁVIO MARCHI  
 HUGO SAKAMOTO PESSOA  
 IVANICE DE OLIVEIRA CANDIDO NERES  
 JACKSON LUIS GASTALDO  
 JESSICA APARECIDA SOARES  
 JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA  
 JULIANE MARIA FLORES BERNARDO  
 JULIE ANDREA LEMOS BOHORQUEZ  
 KARL STOECKL  
 KATHERINE SOLEDAD ALEXANDRA ALARCON FERRUA  
 KLEBER DA CRUZ MESQUITA JUNIOR  
 LILIAN GRACIELA GAUTO GONZÁLEZ  
 LISSIA PINHEIRO SHATALOFF  
 LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA FERREIRA  
 LUCIANE FERREIRA  
 LUISA CECILIA CALDART  
 LUISA FERNANDA GOMEZ CELIS  
 LUIZ ALBERTO AMERICO  
 LUIZ FERNANDO ZELINSKI DA SILVA  
 MANOELA MARLI JAQUEIRA  
 MARCIA ANGELA DAHMER QUINZANI  
 MARIA LITICIA JOSÉ SAMI  
 MARJANA DOS SANTOS  
 NATALI LAISE ZAMBONI HOFF  
 PATRICIA GALLAS BUCHE  
 PRISCILA SILVA DINIZ NUNES  
 RAFAEL EUCLIDES SEIDEL BATISTA  
 RAIH CANZI ZEFERINO  
 RANILDA CRISTINA SANTANA REIS DE ALMEIDA  
 RAUL HENRIQUE FLORINDO  
 RENAN SCHLUP XAVIER  
 ROBERTA SOATO ARANA  
 ROCIO EUGENIA SILVERO ROJAS  
 RONALDO SILVA  
 SAMUEL JOSÉ CASSIANO  
 STELA GUIMARÃES DE MORAES  
 STEPHANY DAYANA PEREIRA MENCATO  
 SUELI ALVES  
 TATIANE CZERVINSKI DE ALMEIDA  
 THAINÁ DA ROSA KEDZIERSKI  
 THAIS FERNANDA VIANA SENA FELTRIM  
 THAIS PIRES GONÇALVES TRETER  
 THIAGO MAYCON SANCHES SANTOS  
 THYAGO THOMAZONI  
 VALDEMIR GAUTO  
 VANESSA DEMARCHI PERON  
 WILLIAMS CEZAR DA SILVA  
 ABIANE DE ALCANTARA CARNEIRO  
 ADRIAN LARROCA FERRARI  
 ALEXIA KLIE TOJAL DE ALMEIDA  
 AMANDA ORGUIM SIMIONI  
 ANA CAROLINA MACEDO TEIXEIRA  
 ANA KAROLINA MORAIS DA SILVA  
 ANAKELLI GONCALVES DE CARVALHO  
 ANANDA VILELA DA SILVA OLIVEIRA  
 ANA PAULA WINCK ALVES  
 ANDREAS MATHEUS MÜLLER  
 ANDRÉIA SILVA CUNHA DE SÁ  
 ANGELA VIEIRA RODRIGUES  
 ANTONIO PAOLLO VINÍCIUS GONÇALVES BARTHOLOMEU  
 ANTONIO RAFAEL CORDEIRO ARAIS  
 ARACELI NAOMI GONZALEZ MARTINEZ  
 AZUCENA MARIA SOFIA VELAZQUEZ RODRIGUEZ  
 BEATRIZ DOS SANTOS ABREU  
 BENIGNO MARCA VALENCIA  
 BETTY JOHANA CAYUPARE PIAROA  
 CAMILY RAYSSA GOMES GONZAGA  
 CARL-ALAIN BIEN-AIME  
 CARLA YANNINA AIUB SILVERO  
 CARLOS IANDRIO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
 CAROLINA BOSCATTO  
 CINTHIA RAMIREZ MENEZES  
 CRISTIAN MARCELO GOROZABEL PINÇAY  
 DAHIANA STEPHANIE ESPINOLA MERELES  
 DANIELA WENDY VILCAEZ CANQUI  
 DANIEL DE ROCCO FAJARDO CAMPOS  
 DANIELLE SALES TEIXEIRA  
 DANILA XAVIER FARIAS  
 DAVID GRANJA BEZERRA  
 DELIA TAMARA ABEGG OVELAR  
 DIEGO DE JESUS ORTIGOZA ARGUELLO  
 DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS  
 EDSON DOS SANTOS JUNIOR  
 EDUARDA SANTANA JOHNSTON  
 EVELIO ALEGRE MEZA  
 FABIO DE SOUZA ROCHA  
 FABRICIO RIDISSI  
 FÁTIMA AUXILIADORA LANGBECK SOARES  
 FÁTIMA ELIZABETH MORINIGO MARTÍNEZ  
 FELIPE CHANG CRISTO  
 FELIPE MARTINS DOS SANTOS  
 FELIPE NAGUAL PARANHOS RABELO  
 FERNANDA SILVA DE MORAIS  
 FERNANDO HENRIQUE DAMASIO  
 FHRANS SALES GONÇALVES ALVES  
 FLORENCIA NATALIA OLIVERA MARTINI  
 FOUCHARD LOUIS  
 FRANCISCO OLAVO DE SOUZA JUNIOR  
 FRANCYELLE YUMI SHIRAIISHI OKIDA  
 FREDDY GUSTAVO RIOJA RICARDI  
 GABRIELA DUMBROVSKY ALVES  
 GABRIEL ARAÚJO CARVALHO  
 GABRIELA ROSIN SARTORI  
 GABRIEL OBERLEITNER

GABRIEL RODRIGUES PEIXOTO  
 GLAUCYIA ABDALLA SCHEFFER  
 GUILHERME PEREIRA RONCOLETTA  
 GUILHERME VASCONCELOS MARQUES  
 GUIULIANA GUISELY CUYA NUÑEZ  
 GUSTAVO CARVALHO GUIMARÃES  
 GUSTAVO LUIZ FRISSE  
 ICARO DE LIMA BARROSO CAVALCANTI  
 IGOR CHEHOUAN FISCHER  
 IMAN HAWALI  
 INDIRA ROCY CHURA ÁLVAREZ  
 INGRID LORENA ORTEGA PURMANN  
 IRVING ELIAS DE VELLASCO VIEIRA  
 ISADORA WADI STADUTO  
 IVANIA KATHERINE RAMIREZ VASQUEZ  
 JEFFERSON EFRAIN GONZÁLEZ ISAZA  
 JONATHAN RAMOS OLIVEIRA  
 JOSÉ DAMIÁN TORKO GÓMEZ  
 JOSÉ IGNACIO MOLINA  
 JOSÉ MANUEL HINOJOSA PRETELL  
 JOSÉ NICOLÁS ALBORNOZ  
 JOSIANE FERREIRA DE SOUZA  
 JOYCE MARILENE MERTIG ARAUJO  
 JUAN VICTOR GUIDORIZZI RUHOFF  
 JULIA DALBOSCO  
 KAMILA NAIR LOVERA  
 KAREN DE OLIVEIRA CAMPOS  
 KAREN GISSELL VANESSA ROTELA  
 KEMBLI ISABEL VEGA RUIZ  
 KIMBERLY VICTÓRIA PERTILE  
 LAÍS HELENA SOARES DE OLIVEIRA SILVEIRA SILVA  
 LARYSSA FRONER DA SILVA  
 LAURA BEATRIZ DUARTE  
 LAURA DAIANA RODRIGUEZ GONZALEZ  
 LEILA ANASOL MACIEL  
 LEONICE CAMARGO DE SOUZA  
 LEO VALDEZ ALVES DA SILVA  
 LILIANA RAQUEL CARDOZO OCAMPOS  
 LIS VICENTE TRANCOSO  
 LÍVIA BRITO BARBOSA  
 LÍVIA MARIA VALLE DE ANDRADE  
 LUCAS ARIEL RETAMOZO GONZALEZ  
 LUCAS DUARTE VITORINO DE PAULA XAVIER GUERRA  
 LUCIO RENATO RIBEIRO MARTINS  
 LUIS MARIA BENITEZ VEGA  
 LUIZA TESSER DONIDA  
 LUIZ JUNJI CARAM OGOSHI  
 MAILA RODRIGUES PONCIANO  
 MARIA ALEJANDRA GUERRERO GUERRERO  
 MARIA BELÉN BARRIOS MARTINEZ  
 MARIA EDUARDA CACAO ROSA  
 MARIA ESPERANZA CUEVAS BOLAÑOS  
 MARIANA APARECIDA DA SILVA SANTOS  
 MARIANA SOLEDAD BAEZ CORONEL  
 MARINA GASPEROTTO BENITEZ  
 MARKSON RANGEL SILVA  
 MARLON BARBOSA DE SOUZA COSTA  
 MAYCO ALEJANDRO MACIAS  
 MAYNARA DO RIO SALES  
 MELISSA GISSELLE NAVARRO BENTO  
 MISHELL GEOCONDA PAVON ABALCO  
 MÓNICA KARLA MAGALHÃES LIMA  
 MOUHAMED HASSAN TERMOS  
 NADIA CRISTINA DOS SANTOS  
 NANJI YUMI ISHIDA  
 NATALIA CAMILA GARZON SARMIENTO  
 NATALIA PAOLA BENITEZ YEGROS  
 NATALIA PORTILLO MERELES  
 NATASHA DOS SANTOS MENCATO  
 OSVALDO VELEZ IBAÑEZ  
 PABLO AVILA MILITÃO  
 PABLO DANIEL VARGAS  
 PABLO SENRA TORVISO  
 PAULA REBECA DE LIMA  
 PAUL ROGER TORRES SILVA  
 PEDRO AUGUSTO ZARPELON  
 PEDRO HENRIQUE MELCHIOR NUNES DA HORTA  
 PEDRO JERONIMO PERALTA  
 PETRUS HERMANN FORTES DE SOUZA  
 PETTERSON EDUARDO SOUZA GHERLANDI  
 PLASIDO DAVID CARDOZO RETAMOZO  
 RAFAELLA DANITZA RODAS AYLON  
 RANIELLE NASCIMENTO SILVA  
 RENAN CARNEIRO COSTA  
 ROCIO BELÉN CASAFUS  
 ROSA MARIA VILLALOBOS PEREZ  
 ROSARIO GUADALUPE PELOZO  
 RUTH MARICARMEN PEREIRA GAYOSO  
 RYCKER RIBERA CASTEDO  
 SANDRA ANALÍA BARBOZA ACOSTA  
 SHARON CELESTE ARAUJO GASTANAGA  
 SILVIA MARLENE SAAVEDRA RUIZ  
 SORAYA ANGELICA SILVA JORDAN  
 STEFANY LORENA RAMOS ESCOBAR  
 STEVEN ZAMORA RODRIGUEZ  
 TALHIA LIZETH MENDEZ REINOSO  
 TALITA MARQUES MONCAO  
 TATIANA MICAELA FERREYRA  
 THAMARA CHRISTINA SOARES DUARTE  
 THUANY MARIA DE MELO SOUZA  
 TIAGO LINO ARAUJO FERREIRA  
 TOMAS TELLES DE OLIVEIRA  
 VANESSA PIRES  
 WIKELSON DORSAINVIL  
 WISLY JOSEPH  
 YAMIL ESBIR VÁZQUEZ  
 YOVANI TATIANA ZARATE

## ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSOS

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO RII
Nome do Requerente: <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Discente
Recurso com relação à situação de: <input type="checkbox"/> eleitor <input type="checkbox"/> elegível
Descrição do recurso:
CONFERÊNCIA DO RECURSO (de uso exclusivo da CEL/RII) <input type="checkbox"/> Anexo IV corretamente preenchido e encaminhado pelo titular, na forma e prazo determinados pelo Edital.
Nome e assinatura do responsável pela conferência: